



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº 03/2021 – ANCIB – Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ANCIB

Estabelece normas e procedimentos para Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ANCIB.

1 PREÂMBULO

Art. 1º - A Diretoria da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ANCIB) no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições para o processo eleitoral, junto à comunidade de associados(as) da ANCIB, para escolha Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ANCIB.

Art. 2º – O processo eleitoral, junto à comunidade de associados(as) da ANCIB, para escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da será coordenado por uma comissão eleitoral definida pela Diretoria Executiva da ANCIB, conforme Artigo 51 do Estatuto da ANCIB.

2 DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - A Comissão que atuará o processo eleitoral, junto à comunidade acadêmica de associados(as) da ANCIB, para escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ANCIB é composta pelo Dr. João Arlindo dos Santos Neto (Presidente), pela Profa. Dra. Maria Giovanna Guedes Farias (membro docente) e por Brenda Souza Silva (membro discente), conforme portaria 04/2022 da ANCIB.

Art. 4º – À Comissão Eleitoral para escolha do(a)s Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos(as) de Grupos de Trabalho da ANCIB compete:

- a) Adotar providências necessárias para realização da consulta à comunidade;
- b) Observar o calendário de realização da consulta;
- d) Credenciar delegados(as) e fiscais;

e) Apurar os votos e elaborar o relatório final com os resultados da Eleição para divulgação no site oficial e redes da ANCIB;

f) Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no processo e, em caso de violação, oferecer denúncia à Diretoria da ANCIB, que deliberará sobre o caso.

Art. 5º – O mandato do Comitê Eleitoral se encerrará na data de posse da nova Diretoria Executiva.

3 DAS CANDIDATURAS

Art. 6º – Somente poderão candidatar-se para ocupar as funções da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ANCIB os(as) associados(as) admitidos por mais de 60 (sessenta) contados a partir da data prevista para a realização do processo eleitoral, conforme Artigo 4º., parágrafo 3 do Estatuto da ANCIB.

Art. 7º As inscrições das chapas com as candidaturas serão realizadas junto ao e-mail eleicoes@ancib.org com documentação exigida.

Art. 8º Os documentos necessários para inscrição de chapa, com base § 1o do Artigo 46 do Estatuto da ANCIB, são:

§ 1º – Requerimento com nome da chapa, incluindo todos os cargos; sendo o candidato a Presidente responsável por relacionar os nomes para votação do Presidente(a), Vice-Presidente(a), Tesoureiro(a), Secretário(a) Geral e do Conselho Fiscal, conforme Art. 35, inciso III.

§ 2º – Proposta de trabalho.

5 DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 9º A eleição será efetuada por voto secreto por meio do sistema de votação eletrônica Helios Voting (heliosvoting.org).

Art. 10 A eleição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ANCIB será efetuada por voto secreto, em cédula única..

Art. 11 Serão considerados(as) aptos(as) para participar da votação nas eleições para a Diretoria Executiva os(as) associados(as) que estejam em dia com os pagamentos devidos à ANCIB e tenham solicitado sua inclusão como membros com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência a contar da data da eleição;

Art. 12 No caso de haver mais de uma chapa inscrita, a cédula eleitoral eletrônica será organizada por meio de sorteio realizado pela Comissão Eleitoral, por via remota, de acordo

com calendário eleitoral, sendo facultada a presença online de um representante de cada candidatura.

Art. 13 A apuração e totalização dos votos serão realizadas pela Comissão Eleitoral, após o encerramento da votação.

Art 14 Será eleita a candidatura que obtiver a maioria do total de votos válidos.

6 DO CRONOGRAMA

Art. 15 – Segue o Cronograma Eleitoral para escolha do(a)s Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos(as) de Grupos de Trabalho da ANCIB.

ATIVIDADE	DIA/HORA	LOCAL
INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS	Até o dia 13/10/2022	E-mail: eleicoes@ancib.org
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS	14/10/2022	Site www.ancib.org
SORTEIO PARA ORGANIZAÇÃO DA CÉDULA ELEITORAL ELETRÔNICA	07/11/2022	Sala virtual do Google Meet
VOTAÇÃO	08/11/2022 das 08h00 às 22h00	Sistema Helios Voting
RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL	09/11/2022	Assembleia Geral da ANCIB

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – A posse dos(as) eleitos(as) para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal será realizada na Assembleia Geral Ordinária.

Art. 17 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da ANCIB.

São Paulo, 27 de setembro de 2022.